



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 60  
PROC. Nº 4612/21  
ASS. [assinatura]

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/21**  
**DE 21 DE JULHO DE 2021**  
**PROCESSO Nº 4612/2021**

**“TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E DE OUTRO LADO, A REINO DA GAROTADA DE POÁ”, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.”**

Por este instrumento, de um lado, a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Poá, na Avenida Brasil, nº 198, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.021.455/0001-85, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. Márcia Teixeira Bin de Sousa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.508.053-9 SSP/SP e do C.P.F. nº 057.785.568-96, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a instituição **“REINO DA GAROTADA DE POÁ”**, associação civil, sem fins lucrativos, registrada como pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 55.026.231/0001-66, estabelecida na Rua Padre Eustáquio, nº 347, Vila Archimedes – Poá/SP, neste ato representada pelo seu Presidente **Sr. Fermin Puerta Filho**, brasileiro, portador do R.G. nº 6.467.986-X SSP/SP e do C.P.F. nº 454.054.178-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7.069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.160, de 18 de janeiro de 2021, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA** ao **REINO DA GAROTADA DE POÁ**, visando incrementar as atividades desenvolvidas no atendimento ao público a partir de 14 anos, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades diversificadas e palestras socioeducativas com o objetivo de ampliar as oportunidades de acesso e usufruto a direitos, políticas de emprego, políticas públicas, melhorando a qualidade de vida, a vivência familiar e social, reduzindo a situação de vulnerabilidade social e os impactos da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar Federal, Portaria nº

Segue...



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 61  
PROC. Nº 4612/21  
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 010/21

.....fls.2

165, de 23 de dezembro de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania, em parcela única, em conformidade com Plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

**Parágrafo Único:-** A subvenção consignada pelo Município destina-se a contribuir para o custeio de despesas correntes com recursos humanos e material de consumo, para execução do projeto a ser realizado pela **ENTIDADE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- I- a **ENTIDADE** obriga-se a aplicar os recursos destinados pelo presente Termo exclusivamente no Projeto “Transformando o Futuro”.
- II- a **ENTIDADE** facultará à **PREFEITURA**, através dos seus profissionais especializados e de seus representantes legais, a visitação às suas dependências e o livre acesso às informações pertinentes ao objeto do presente ajuste;
- III- a **ENTIDADE** obriga-se a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos, nos termos da legislação em vigor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do projeto, bem como ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas.
- IV- deverá acompanhar a “prestação de contas anual” o relatório de avaliação;
- V- a **ENTIDADE** obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente à subvenção recebida da **PREFEITURA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o valor do repasse em única parcela.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas com recursos próprios do Município, constantes do orçamento vigente, classificação orçamentária: 2324 09.02.00 3.3.50.43.00 08.244 4002 2129 95 8000007 2021016653.

[assinatura]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 62  
PROC. Nº 4612/21  
ASS. [assinatura]

TERMO DE FOMENTO Nº 010/21

.....fls.3

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência do presente Termo é de 05 (cinco) meses, com início na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Comissão designada para esta finalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO INADIMPLEMENTO**

O inadimplemento das obrigações ora reciprocamente assumidas pelas partes, ensejará a denúncia e rescisão do presente Termo de Fomento, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial. Em ocorrendo inadimplemento, relativamente ao objeto do presente ajuste, por ato unilateral da **ENTIDADE**, ficará esta obrigada a restituir à **PREFEITURA** os valores desta recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este Termo poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

**CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

A forma de monitoramento e avaliação do objeto deste Termo será realizada, conforme previsto no inciso VIII, do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME JURÍDICO**

O presente Termo é regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada

[assinatura] [assinatura]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 63  
PROC. Nº 9612/21  
ASS. [Signature]

TERMO DE FOMENTO Nº 010/21

.....fls.4

pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelo Decreto nº 7069, de 22/06/2017 e Lei Municipal nº 4.160, de 18 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução deste Termo de Fomento.

E POR ESTAREM DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AJUSTADAS, FIRMAM O PRESENTE TERMO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 21 de julho de 2021.

*[Signature]*  
**MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*[Signature]*  
**FERMIN PUERTA FILHO**  
**PRESIDENTE DO REINO DA GAROTADA DE POÁ**

**TESTEMUNHAS:**

1. *[Signature]*  
Valério Maria Peres Vieira  
Chefe de Depto. de  
Administração
2. *[Signature]*  
Rubiana Ribeiro de Queiroz  
Agente Administrativo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 64  
PROC. Nº 4612/21  
ASS. [assinatura]

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:-** Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:-** Reino da Garotada

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021 - Processo nº 4612/21**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo, a prestação de cooperação financeira por parte da **PREFEITURA à REINO DA GAROTADA**, visando incrementar as atividades desenvolvidas no atendimento ao público a partir de 14 anos, possibilitando aos participantes a aquisição e/ou ampliação de conhecimentos e habilidades, por meio de atividades diversificadas e palestras socioeducativas, com o objetivo de ampliar as oportunidades de acesso e usufruto a direitos, políticas de emprego, políticas públicas, melhorando a qualidade de vida, a vivência familiar e social, reduzindo a situação de vulnerabilidade social e os impactos da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar Federal, Portaria nº 165, de 23 de dezembro de 2020 da Secretaria Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania, em parcela única, em conformidade com Plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste Termo de Fomento.

**VALOR DO AJUSTE:-** R\$ 140.000,00

**Exercício:-** 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral anexa (s);

[assinatura]

Segue..



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

FLS Nº 65  
PROC. Nº 4612/21  
ASS. (A)

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2021

.....fls.2

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 21 de julho de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Presidente  
CPF: 454.054.178-15

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 057.785.568-96

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA**

Nome: Fermin Puerta Filho  
Cargo: Presidente  
CPF: 454.054.178-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

Segue..